



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 006/2021 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **014/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____/____/____

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3249-1137, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 – REGISTRO PREÇOS 006/2021**

Processo n.º: **014/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO

2 – OBJETO

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5 – CREDENCIAMENTO

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

7 – HABILITAÇÃO

8 – SESSÃO DO PREGÃO

9 – RECURSOS

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11- DO CONTRATO

12 – PAGAMENTO

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMNETO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 – RP 006/2021- PROCESSO Nº: 014/2021

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, realizara a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 006/2021, devendo a proposta e documentação ser entregues no Plenário da Câmara Municipal no endereço rodapé, no dia **16 de Setembro de 2021, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, ou ainda no endereço via internet através do site: www.araguaring.leg.br ou pelo email: licitacao@araguari.mg.leg.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3249-1100 –Departamento de Licitações e Contratos.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital, nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

3.1.1 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO IV deste Edital assinada pelo seu representante legal.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, Centro – 38.444-090 - Araguari/MG.

DATA: 16 de Setembro de 2021.

CRENCIAMENTO: 08:00 HORAS HORÁRIO DE ABERTURA/ENVELOPES: 08:30 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Câmara Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 006/2021. Data e local _____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Os preços para o registro de preços poderão ser apresentados em até



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

03(três) casas decimais após a vírgula, para efeitos de preço unitário;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Prazo de entrega e de garantia do produto conforme anexo I Termo de Referência.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se, o representante legal da licitante participante alterar o valor(es) para a realidade praticada no mercado, ou seja, tanto os preços unitários como os demais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. A proposta poderá também ser considerada inexecutável e desclassificada em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.

6.4 - A licitante poderá ainda juntamente com sua proposta escrita enviar uma mídia (CD ou Pen Drive) com planilha elaborada no Excel, contendo todos os dados de sua proposta, nos termos do Anexo I.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 -REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (**Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014**), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

(modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da “Internet” terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 - Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 -LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Caso não haja Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta;
- f) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Câmara Municipal de Araguari-MG, conforme Decreto Municipal 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que, deverá ser discriminado no mesmo.

11.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no Decreto nº 7.792/2013.

11.3- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

11.4- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado à proposta vencedora.

11.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

11.6- A CONTRATANTE publicará o extrato do contrato no Diário Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

11.7- A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.2, 11.3 e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

11.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

11.8- É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

11.9- A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

11.9.1 – O prazo de entrega do objeto da licitação **será de 12 (doze) meses, sendo que cada ordem de entrega deverá conter a anuência da Superintendência Administrativa.**

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- A ATA poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei no 8.666/93.

12.2- A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

12.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

12.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

12.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

12.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;

12.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;

12.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

13 – PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
128	100	45	01.02.04.126.0001.2310.4.4.90.52.00
129	100	39	01.02.04.122.0001.2305.4.4.90.52.00
130	100	9	01.01.01.031.0001.2300.4.4.90.52.00

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

14.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

14.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

14.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Superintendência, no prazo de 05 dias úteis a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

14.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

14.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - A Câmara Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

14.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

14.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

14.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

15.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Superintendência Administrativa da Câmara Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

15.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

15.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8 - Este edital poderá ser retirado **gratuitamente através do site da Câmara Municipal de Araguari/MG:** www.araguari.mg.leg.br.

15.9- Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber
Anexo I – Termo de Referência – Memorial Descritivo;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo V – Minuta Instrum. Contratual Ata Registro de Preço.

15.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Câmara Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Cel. José Ferreira Alves, n.º 758, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

15.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3249-1100.

15.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte email: licitacao@araguari.mg.leg.br.

15.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 152.186,63 (Cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, tendo como recursos provenientes da Dotação especificada no subitem 13.2.

Araguari/MG, 31 de novembro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Leonardo da Silva
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021** Processo n.º.: **014/2021**

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida dos materiais permanente (Mobiliário, Eletrodoméstico e Notebooks), é necessária para equipar adequadamente a as salas de Vereadores como também servidores do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Araguari-MG. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que freqüentam as repartições publicas.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade de cada Departamento ou Gabinete, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários.

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

OS ITENS, BEM COMO SEUS QUANTITATIVOS ESTÃO RELACIONADOS NAS SOLICITAÇÕES N° 128,129 e 130 EM ANEXO.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1- A ENTREGA DE TODOS OS MATERIAIS, SERÁ NA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA: CAMILA PAIVA ALMEIDA OU AOS CUIDADOS DE SERVIDOR DESIGNADO PARA O MESMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CUJO ENDEREÇO ESTÁ EM RODAPÊ.

OS MESMOS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCIAL OU TOTAL, A CRITÉRIO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO/PEDIDO FEITO POR ESCRITO E ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

4.2- CASO SEJA DETECTADA ALGUMA IRREGULARIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO, MEDIANTE SIMPLES DECLARAÇÃO DE CONSTATAÇÃO, SERÁ DE PLANO REJEITADO O SEU RECEBIMENTO, ARCANDO A CONTRATADA COM TODAS AS DESPESAS DE FRETE, IMPOSTOS E DEMAIS QUE VIEREM A INCIDIR.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DEVERÁ SER EFETUADO PELO SERVIDOR(A) ACIMA IDENTIFICADO NO ITEM 4 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, OU OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A CEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

5.2. O MATERIAL SERÁ RECEBIDO NA FORMA PREVISTA NO ART. 73, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

5.3 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL A ELE RELATIVA, NEM A ÉTICO-PROFISSIONAL, PELA SUA PERFEITA EXECUÇÃO E DAR-SE-Á SE SATISFEITAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) MATERIAL EMBALADO, ACONDICIONADO E IDENTIFICADO, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

B) QUANTIDADES EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO EDITAL;

C) ENTREGA NO PRAZO, NO LOCAL IDENTIFICADO NO ITEM 4 SOB AGENDAMENTO PRÉVIO;

5.3.1. O MATERIAL EM EVIDENTE DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA, SOB TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR A ENTREGA DO MATERIAL ADQUIRIDO DENTRO DO PRAZO PREVISTO.

5.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO MATERIAL DAR-SE-Á:

A) APÓS VERIFICAÇÃO FÍSICA, FEITA POR AMOSTRAGEM, QUE CONSTATE A INTEGRIDADE DO PRODUTO;

B) APÓS VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

5.5. NO CASO DE CONSIDERADAS INSATISFATÓRIAS AS CONDIÇÕES DO MATERIAL RECEBIDO PROVISORIAMENTE, SERÁ LAVRADA TERMO DE RECUSA, NO QUAL SE CONSIGNARÃO AS ESCONFORMIDADES, DEVENDO O PRODUTO REJEITADO SER RECOLHIDO E SUBSTITUÍDO PELO FORNECEDOR, QUANDO SERÃO REALIZADAS NOVAMENTE AS VERIFICAÇÕES ANTES REFERIDAS.

6. DA GARANTIA

6.1 O PRAZO DE GARANTIA DOS BENS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA CONSTA NA DESCRIÇÃO DE CADA ITEM E COMEÇA A CONTAR A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO BEM.

6.2 A GARANTIA ABRANGE A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, POR INTERMÉDIO DO(S) PRÓPRIOS LICITANTE(S) OU, SE FOR O CASO, DE SUA(S) CREDENCIADA(S), EM ARAGUARI/MG, E, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, A FIM DE MANTER OS MESMOS EM PERFEITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A C.M.A.

6.3 ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO CORRETIVA AQUELA DESTINADA A REMOVER OS DEFEITOS APRESENTADOS PELOS EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES, REPAROS E CORREÇÕES NECESSÁRIAS.

6.3.1. A MANUTENÇÃO CORRETIVA DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3.2. O INÍCIO DO ATENDIMENTO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO EFETUADA;

7. DO PAGAMENTO

7.1 OS VALORES DECORRENTES DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO, SOMENTE SERÃO FATURADOS A PARTIR DA EFETIVA DISPONIBILIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS BENS PARA USO. A ETAPA DE ACEITAÇÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS COMPROVAÇÃO POR PARTE DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE QUE OS BENS ESTÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO, CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO RESPONSÁVEL CITADO NO ITEM 4.1, 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

7.2 JUNTO COM A NOTA FISCAL DEVERÁ SER APRESENTADO AS CERTIDÕES:

-NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

-DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, FORNECIDO PELA CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVIDAMENTE ATUALIZADO;

-DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG;

-PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA;

-PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL POR MEIO DE CERTIDÃO CONJUNTO DE DÉBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS ORIUNDAS DA AQUISIÇÃO DO OBJETO PACTUADO OCORRERÃO POR CONTA DE RECURSO:

Solicitação	Fonte de Recurso	Ficha	Dotação
128	100	45	01.02.04.126.0001.2310.4.4.90.52.00
129	100	39	01.02.04.122.0001.2305.4.4.90.52.00
130	100	9	01.01.01.031.0001.2300.4.4.90.52.00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS FICARÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA IDENTIFICADO NO ITEM 4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSIM, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE E AMPLITUDE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS COMO MENCIONAMOS ACIMA, PRETENDE-SE A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE COMPRA NA MODALIDADE ADEQUADA.

10. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS/UNITÁRIOS E GLOBAIS.

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida
1	Notebook com processador Intel® Dual Core 7ª geração (ou superior); Sistema operacional Windows 8.1, 64 bits (ou superior) - em Português (Brasil). Memória RAM 4GB ou superior. SSD 240 GB, Drive DVD. Tela 15 polegadas ou mais. Teclado - em Português (Brasil). Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth. Câmera de alta definição integrada. Portas: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, Rede Ethernet Gigabit RJ-45.	12,00	Unid.
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO Condicionadores de ar "split system" do tipo "Hi Wall", COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAIS OU SUPERIORES: • Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, 220V, Selo Procel "A", ciclo quente/frio na cor Branca, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático da temperatura e direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano do contratado/fabricante, a partir do recebimento definitivo. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. INCLUIR INSTALAÇÃO.	2,00	Unid.
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO Condicionadores de ar "split system" do tipo "Hi Wall", COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAIS OU SUPERIORES: • Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220V, Selo Procel "A", ciclo quente/frio na cor Branca, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático da temperatura e direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou	2,00	Unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

	dano do controle remoto. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano do contratado/fabricante, a partir do recebimento definitivo. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. INCLUIR INSTALAÇÃO.		
4	BEBEDOURO geláguia coluna de garrafão, na cor preto, capacidade do reservatório (L) 1,8 litros, medida (LXAXP/cm) 31,5X100,5X31,5; tensão/voltagem 220V; Potência(W) 97W; classificação de consumo (selo procel) A; certificado Inmetro; garantia de 12 meses.	2,00	Unid.
5	MICROONDAS – características mínimas: capacidade 20 Litros; cor branca, composto de 1 prato de vidro de 225 mm de diâmetro; potência 62 watts; tensão/voltagem 220V ; classificação de consumo (selo procel) A; certificado Inmetro; garantia de 12 meses.	1,00	Unid.
6	REFRIGERADOR DO TIPO GELADEIRA - características mínimas: capacidade: refrigerador: 253 litros; freezer: 47 litros; total: 300 litros; sistema de degelo fross free; cor branca; com painel frontal com opção de regulagem da temperatura; prateleiras de vidro temperado removíveis; compartimento extra frio; lâmpada interna; gaveta de legumes; pés estabilizadores; prateleiras do refrigerador de vidro temperado; porta do freezer aproveitável freezer. classificação de consumo (selo procel) A; consumo máximo(kwh) 35.5 kWh/mês; tensão/voltagem 220v; garantia 12 meses, certificado Inmetro; certificado Inmetro; assistência técnica local.	1,00	Unid.
7	REFRIGERADORES DO TIPO FRIGOBAR - características mínimas: capacidade: refrigerador: 76 litros; freezer: 4 litros; total: 80 litros; sistema de degelo fross free; cor branca; com painel frontal com opção de regulagem da temperatura; prateleiras de vidro temperado removíveis; compartimento extra frio; lâmpada interna; gaveta de legumes; pés estabilizadores; prateleiras do refrigerador de vidro temperado; porta do freezer aproveitável freezer. classificação de consumo (selo procel) A; consumo máximo 16,8(kwh); tensão/voltagem 220v; garantia 12 meses, certificado Inmetro; assistência técnica local.	15,00	Unid.
8	SANDUICHEIRA - características mínimas: potência 750 watts; tensão/voltagem 220V; 0,75 Kwh; classificação de consumo (selo procel) A; certificado Inmetro; garantia de 6 meses.	2,00	Unid.
9	Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta, 4 prateleira reguláveis com reforço ômega, chapa 26 (0,45mm) pintura em epóxi eletrostática à pó, cor cinza. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. DETALHES: • Medidas externas: 1,98 X 0,90 x 0,40 (A x L x P) • Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega • Corpo e Prateleiras: Chapa 26 - 0,45 mm	5,00	Unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

10	Arquivo de Aço Ofício 4 Gavetas. Fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm); 04 (quatro) gavetas, com Carrinho Telescópico, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 25Kg (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador Tipo Alça (Cinza); Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; Cor: Cinza	5,00	Unid.
11	Cadeira encosto com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro pu preto; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro pu preto; braço reclinável em polipropileno, estofado e revestido em couro pu preto; base giratória em polipropileno com rodízios anti-risco; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 kg. medidas encosto: largura: 52cm altura: 70cm altura máxima até o chão: 124cm altura mínima até o chão: 114cm assento: profundidade: 50cm largura: 54cm altura máxima até o chão: 60cm altura mínima até o chão: 50cm braços: comprimento: 35cm largura: 8cm altura máxima até o chão: 82cm altura mínima até o chão: 72cm.	1,00	Unid.
12	Cadeira Giratória com Braços Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.	22,00	Unid.
13	Cadeira Giratória sem Braços Cadeiras giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão:	22,00	Unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

	regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.		
14	<p>MESA EM L, 1400X1400X740 18MM Descrição do Produto: Tampo deverá ser com formato de —Ll (orgânico) fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor Azul. As faces laterais devem receber borda em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deve possuir buchas metálicas embutidas na face inferior para fixação através de parafusos. Deverá possuir furo para passagem de fiação com no mínimo 56 mm de diâmetro com acabamento em termoplástico (passa cabos). Estrutura deverá ser autoportante composta por 2 cavaletes laterais, 1 coluna de canto e 2 painéis estruturais. Cavalete lateral deverá ser formado por uma coluna vertical, em tubo de aço oblongo mínimo de no mínimo 40x77 mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, deverá possuir em sua extremidade superior um orifício oblongo (passante), com tampa de acabamento removível em polipropileno injetado no formato oblongo mínimo de 30x50 mm e um orifício (cego) na parte interna da extremidade inferior para possibilitar a passagem de cabos pelo interior da coluna. Na parte superior deve possuir um suporte em chapa de aço com espessura mínima de 2,7 mm, dobrada em forma de —Ll. Na extremidade inferior deve possuir base tipo —patal em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm conformada, sem ponteiras e com fechamento frontal e posterior na mesma chapa. Cada base deverá possuir 2 niveladores de altura com base em polipropileno. Coluna de canto deverá ser fornecida em tubo de aço circular mínimo Ø60,3 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dotada de furação para passagem de cabos. Deverá possuir nivelador de altura com base em polipropileno. Painel estrutural deverá ser fornecido em formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de no mínimo 18 mm de espessura, com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. A face inferior deverá receber borda em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Fixado nas colunas através de sistema —minifixl. Dimensão total da mesa de 1400x600x1400x600x740 mm (L1xP1xL2xP2xH). A MESA DEVERÁ SER COMPOSTA DE GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS .Descrição do Produto: Deverá ser composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, na cor Azul. As faces laterais, aparentes, devem receber borda em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado na parte inferior do tampo através de suportes metálicos (distanciadores) em chapa aço carbono com espessura mínima de 2,7 mm com 75 mm altura. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de</p>	10,00	Unid.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

<p>espessura, em forma de -U devendo possuir nervuras estruturais na face inferior, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras em chapa de aço laminado, dobrada, com no mínimo 1,0 mm de espessura e composta de roldanas em poliacetal auto lubrificadas, e pintura eletrostática na. Deverá permitir fechamento automático em fim de curso, e abertura de $\frac{3}{4}$ do comprimento nominal. Fechadura embutida tipo varão com chave (principal e reserva) de giro 180° com capa plástica escamoteável, com travamento simultâneo de todas as gavetas. Os Puxadores deverão ser com formato de concha injetados em termoplástico do tipo ABS, na cor argila. Dimensão do gaveteiro de 400x490x322 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato, seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 60 a 80 μm, e seqüencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p>		
--	--	--

Todos os itens deverão seguir as características/especificações mínimas da tabela acima, devendo ser iguais ou superiores.

11- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1. A FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DOS MÓVEIS (MATERIAL PERMANENTE) SERÃO FEITOS PELO SEGUINTE SERVIDOR:

11.1.1. – CAMILA PAIVA ALMEIDA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO OU SERVIDOR DESIGNADO PARA O MESMO.

11.2. CASO SEJA DETECTADA ALGUMA IRREGULARIDADE, MEDIANTE SIMPLES DECLARAÇÃO DE CONSTATAÇÃO, SERÁ DE IMEDIATO REJEITADO O SEU RECEBIMENTO E SOLICITADA A SUBSTITUIÇÃO.

CAMILA PAIVA ALMEIDA
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021** - Processo n.º.: **014/2021**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE							
Local e Data:							
Razão Social:							
CNPJ/MF:							
Referência Bancária para		pagamento:		Conta:		Agência:	Banco:
Endereço completo:							
Telefone/Fax:							
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA							
REPRESENTANTE LEGAL		Nome					
		Cargo/Função					
		Endereço					
RG				CPF			
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO						TEL.	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Notebook com processador Intel® Dual Core 7ª geração (ou superior); Sistema operacional Windows 8.1, 64 bits (ou superior) - em Português (Brasil). Memória RAM 4GB ou superior. SSD 240 GB, Drive DVD. Tela 15 polegadas ou mais. Teclado - em Português (Brasil). Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth. Câmera de alta definição integrada. Portas: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, Rede Ethernet Gigabit RJ-45.	12,00	Unid.			
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO Condicionadores de ar "split system" do tipo "Hi Wall", COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAIS OU SUPERIORES: • Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, 220V, Selo Procel "A", ciclo quente/frio na cor Branca, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático da temperatura e direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano do contratado/fabricante, a partir do recebimento definitivo. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. INCLUIR	2,00	Unid.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

	INSTALAÇÃO.					
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO Condicionadores de ar "split system" do tipo "Hi Wall", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAIS OU SUPERIORES: • Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220V, Selo Procel "A", ciclo quente/frio na cor Branca, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático da temperatura e direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano do contratado/fabricante, a partir do recebimento definitivo. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. INCLUIR INSTALAÇÃO.	2,00	Unid.			
04	BEBEDOURO geláguia coluna de garrafão, na cor preto, capacidade do reservatório (L) 1,8 litros, medida (LXAXP/cm) 31,5X100,5X31,5; tensão/voltagem 220V; Potência(W) 97W; classificação de consumo (selo procel) A; certificado Inmetro; garantia de 12 meses.	2,00	Unid.			
05	MICROONDAS - características mínimas: capacidade 20 Litros; cor branca, composto de 1 prato de vidro de 225 mm de diâmetro; potência 62 watts; tensão/voltagem 220V ; classificação de consumo (selo procel) A; certificado Inmetro; garantia de 12 meses.	1,00	Unid.			
06	REFRIGERADOR DO TIPO GELADEIRA - características mínimas: capacidade: refrigerador: 253 litros; freezer: 47 litros; total: 300 litros; sistema de degelo fross free; cor branca; com painel frontal com opção de regulagem da temperatura; prateleiras de vidro temperado removíveis; compartimento extra frio; lâmpada interna; gaveta de legumes; pés estabilizadores; prateleiras do refrigerador de vidro temperado; porta do freezer aproveitável freezer. classificação de consumo (selo procel) A; consumo máximo(kwh) 35.5 kWh/mês; tensão/voltagem 220v; garantia 12 meses, certificado Inmetro; certificado Inmetro; assistência técnica local.	1,00	Unid.			
07	REFRIGERADORES DO TIPO FRIGOBAR - características mínimas: capacidade: refrigerador: 76 litros; freezer: 4 litros; total: 80 litros; sistema de degelo fross free; cor branca; com painel frontal com opção de regulagem da temperatura; prateleiras de vidro temperado removíveis; compartimento extra frio; lâmpada interna; gaveta de legumes; pés estabilizadores; prateleiras do refrigerador de vidro temperado; porta do freezer aproveitável freezer. classificação de consumo (selo procel) A; consumo máximo 16,8(kwh); tensão/voltagem 220v; garantia 12 meses, certificado Inmetro; assistência técnica local.	15,00	Unid.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

08	SANDUICHEIRA - características mínimas: potência 750 watts; tensão/voltagem 220V; 0,75 Kwh; classificação de consumo (selo procel) A; certificado Inmetro; garantia de 6 meses.	2,00	Unid.			
09	Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta, 4 prateleira reguláveis com reforço ômega, chapa 26 (0,45mm) pintura em epóxi eletrostática à pó, cor cinza. Especificação de chapa e acabamento: Armário produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. DETALHES: <ul style="list-style-type: none">• Medidas externas: 1,98 X 0,90 x 0,40 (A x L x P)• Qtd. Prateleiras: 4 com reforço ômega• Corpo e Prateleiras: Chapa 26 - 0,45 mm	5,00	Unid.			
10	Arquivo de Aço Ofício 4 Gavetas. Fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm); 04 (quatro) gavetas, com Carrinho Telescópico, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 25Kg (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador Tipo Alça (Cinza); Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; Cor: Cinza	5,00	Unid.			
11	Cadeira encosto com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro pu preto; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro pu preto; braço reclinável em polipropileno, estofado e revestido em couro pu preto; base giratória em polipropileno com rodízios anti-risco; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 kg. medidas encosto: largura: 52cm altura: 70cm altura máxima até o chão: 124cm altura mínima até o chão: 114cm assento: profundidade: 50cm largura: 54cm altura máxima até o chão: 60cm altura mínima até o chão: 50cm braços: comprimento: 35cm largura: 8cm altura máxima até o chão: 82cm altura mínima até o chão: 72cm.	1,00	Unid.			
12	Cadeira Giratória com Braços Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da	22,00	Unid.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

	cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.				
13	Cadeira Giratória sem Braços Cadeiras giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	22,00	Unid.		
14	MESA EM L, 1400X1400X740 18MM Descrição do Produto: Tampo deverá ser com formato de –L (orgânico) fornecido em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor Azul. As faces laterais devem receber borda em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deve possuir buchas metálicas embutidas na face inferior para fixação através de parafusos. Deverá possuir furo para passagem de fiação com no mínimo 56 mm de diâmetro com acabamento em termoplástico (passa cabos). Estrutura deverá ser autoportante composta por 2 cavaletes laterais, 1 coluna de canto e 2 painéis estruturais. Cavalete lateral deverá ser formado por uma coluna vertical, em tubo de aço oblongo mínimo de no mínimo 40x77 mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, deverá possuir em sua extremidade superior um orifício oblongo (passante), com tampa de acabamento removível em polipropileno injetado no formato oblongo mínimo de 30x50 mm e um orifício (cego) na parte interna da extremidade inferior para possibilitar a passagem de cabos pelo interior da coluna. Na parte superior deve possuir um suporte em chapa de aço com espessura mínima de 2,7 mm, dobrada em forma de –L. Na extremidade inferior deve possuir base tipo –patal em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm conformada, sem ponteiros e com fechamento frontal e posterior na mesma chapa. Cada base deverá possuir 2 niveladores de altura com base em polipropileno. Coluna de canto deverá ser fornecida em tubo de aço circular mínimo Ø60,3 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura, dotada de furação para passagem de cabos. Deverá possuir nivelador de altura com base em polipropileno. Painel estrutural deverá ser fornecido em formato	10,00	Unid.		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

<p>retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de no mínimo 18 mm de espessura, com a face frontal e posterior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão. A face inferior deverá receber borda em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Fixado nas colunas através de sistema – minifixl. Dimensão total da mesa de 1400x600x1400x600x740 mm (L1xP1xL2xP2xH). A MESA DEVERÁ SER COMPOSTA DE GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS. Descrição do Produto: Deverá ser composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestida em laminado melamínico de baixa pressão, na cor Azul. As faces laterais, aparentes, devem receber borda em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá ser fixado na parte inferior do tampo através de suportes metálicos (distanciadores) em chapa aço carbono com espessura mínima de 2,7 mm com 75 mm altura. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, em forma de –U devendo possuir nervuras estruturais na face inferior, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças em chapa de aço laminado, dobrada, com no mínimo 1,0 mm de espessura e composta de roldanas em poliacetal auto lubrificadas, e pintura eletrostática na. Deverá permitir fechamento automático em fim de curso, e abertura de ¾ do comprimento nominal. Fechadura embutida tipo varão com chave (principal e reserva) de giro 180° com capa plástica escamoteável, com travamento simultâneo de todas as gavetas. Os Puxadores deverão ser com formato de concha injetados em termoplástico do tipo ABS, na cor argila. Dimensão do gaveteiro de 400x490x322 mm (LxPxH). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato, seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 60 a 80 µm, e seqüencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p>					
Total geral da proposta em R\$					

Todos os itens deverão seguir as características/especificações mínimas da tabela acima, devendo ser iguais ou superiores.

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ n° _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de n° _____, Agência n° _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central n° 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão /2021, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2021.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

OBS: A proposta de preço, a ser apresentada, deve conter:

Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, instalação e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência **Anexo I**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer **os materiais permanentes (mobiliário, eletrodoméstico e notebooks)**, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021** Processo n.º.:**014/2021**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021** Processo n.º. **014/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º:006/2021** Processo n.º.:**014/2021**

INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2021
VALIDADE ENTRE:

PREÂMBULO

Pelo presente, a Câmara Municipal de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 758, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 23.099.229/0001-20, neste ato representada pelo seu presidente **Leonardo Rodrigues da Silva Neto**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2001, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 6.204/07 de 05 de Setembro de 2001, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria - nº GAB 002, de 15 de Janeiro de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2021, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO			TEL.
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

2- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data de emissão do documento que autorizar o início da execução do Objeto (Autorização ou Ordem de Serviço).**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal conforme solicitação emitida pela Superintendente Administrativo.

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela CMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela CMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2**.

6- DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

7- DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1-O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Câmara Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da CMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Superintendência Administrativa Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da CMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9- DAS OBRIGAÇÕES

9.1- Da Contratada

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

9.2- Da Contratante

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização do objeto desta Ata de Registros de Preços, ficará a cargo da Superintendente Administrativa: **Sr^a. Camila Paiva Almeida**, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2022

14- DO FORO

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- As despesa com o Registro de Preços correrá à conta da Dotação Orçamentária nº :

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, XX de Setembro de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

Licitante Vencedor
Representante Legal

Testemunhas: _____
